



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS**

**EDITAL Nº 9/2018/IFTO CAMPUS PALMAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL - 2018/1 - EIXO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE**

**I RETIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 183/2014 IFTO - REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 11/04/14, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **1ª Retificação** da seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil para os discentes dos Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio, dos Cursos Técnicos Subsequentes, dos Cursos Superiores de Graduação Tecnológica, Bacharelado, Licenciatura e PROEJA, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 9.1. Cópia legível do DOCUMENTO DE IDENTIDADE e CPF do candidato.
- 9.2. Cópia legível do CPF e RG (do responsável legal, se o candidato for menor de idade).
- 9.3. Comprovante de renda recente de todos os integrantes do grupo familiar que trabalham (que residem juntos).
- 9.4. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração de ausência de renda, conforme modelo ANEXO I.
- 9.5. Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho – folha de rosto e as páginas com registros –, aviso-prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego) ou declaração de ausência de renda conforme modelo ANEXO II.
- 9.6. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso) de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado).
- 9.7. Comprovante recente de despesa com a conta de água.
- 9.8. Comprovante recente de despesa com a conta de energia.
- 9.9. Comprovante recente de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante), caso se enquadre em seu contexto sociofamiliar, conforme modelo ANEXO III ou ANEXO IV.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PALMAS**

9.10. Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, (Folha Resumo do Cadúnico), caso se enquadre em seu contexto sociofamiliar.

9.11. Aos candidatos que concorrerem ao perfil II, **na modalidade creche**, deverão apresentar a cópia de certidão de nascimento dos filhos.

**LEIA-SE:**

**9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.1. Cópia legível do DOCUMENTO DE IDENTIDADE e CPF do candidato.

9.2. Cópia legível do CPF e RG (do responsável legal, se o candidato for menor de idade).

9.3. Comprovante de renda recente de todos os integrantes do grupo familiar que trabalham (que residem juntos).

9.4. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração de ausência de renda, conforme modelo ANEXO I.

9.5. Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho – folha de rosto e as páginas com registros –, aviso-prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego) ou declaração de ausência de renda conforme modelo ANEXO II.

9.6. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso) de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado).

9.7. Comprovante recente de despesa com a conta de água.

9.8. Comprovante recente de despesa com a conta de energia.

9.9. Comprovante recente de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante), caso se enquadre em seu contexto sociofamiliar, conforme modelo ANEXO III ou ANEXO IV.

9.10. Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, (Folha Resumo do Cadúnico), caso se enquadre em seu contexto sociofamiliar.

9.11. Aos candidatos que concorrerem ao perfil II, **na modalidade creche**, deverão apresentar a cópia de certidão de nascimento dos filhos.

9.12. **Comprovante de inscrição emitido pelo sistema.**

**Octaviano Sidnei Furtado**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PALMAS**

**EDITAL Nº 9/2018/IFTO CAMPUS PALMAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL - 2018/1 - EIXO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE**

**I RETIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 183/2014 IFTO - REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 11/04/14, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **1ª Retificação** da seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil para os discentes dos Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio, dos Cursos Técnicos Subsequentes, dos Cursos Superiores de Graduação Tecnológica, Bacharelado, Licenciatura e PROEJA, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 9.1. Cópia legível do DOCUMENTO DE IDENTIDADE e CPF do candidato.
- 9.2. Cópia legível do CPF e RG (do responsável legal, se o candidato for menor de idade).
- 9.3. Comprovante de renda recente de todos os integrantes do grupo familiar que trabalham (que residem juntos).
- 9.4. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração de ausência de renda, conforme modelo ANEXO I.
- 9.5. Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho – folha de rosto e as páginas com registros –, aviso-prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego) ou declaração de ausência de renda conforme modelo ANEXO II.
- 9.6. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso) de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado).
- 9.7. Comprovante recente de despesa com a conta de água.
- 9.8. Comprovante recente de despesa com a conta de energia.
- 9.9. Comprovante recente de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante), caso se enquadre em seu contexto sociofamiliar, conforme modelo ANEXO III ou ANEXO IV.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PALMAS**

9.10. Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, (Folha Resumo do Cadúnico), caso se enquadre em seu contexto sociofamiliar.

9.11. Aos candidatos que concorrerem ao perfil II, **na modalidade creche**, deverão apresentar a cópia de certidão de nascimento dos filhos.

**LEIA-SE:**

**9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.1. Cópia legível do DOCUMENTO DE IDENTIDADE e CPF do candidato.

9.2. Cópia legível do CPF e RG (do responsável legal, se o candidato for menor de idade).

9.3. Comprovante de renda recente de todos os integrantes do grupo familiar que trabalham (que residem juntos).

9.4. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração de ausência de renda, conforme modelo ANEXO I.

9.5. Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho – folha de rosto e as páginas com registros –, aviso-prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego) ou declaração de ausência de renda conforme modelo ANEXO II.

9.6. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso) de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado).

9.7. Comprovante recente de despesa com a conta de água.

9.8. Comprovante recente de despesa com a conta de energia.

9.9. Comprovante recente de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante), caso se enquadre em seu contexto sociofamiliar, conforme modelo ANEXO III ou ANEXO IV.

9.10. Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, (Folha Resumo do Cadúnico), caso se enquadre em seu contexto sociofamiliar.

9.11. Aos candidatos que concorrerem ao perfil II, **na modalidade creche**, deverão apresentar a cópia de certidão de nascimento dos filhos.

9.12. **Comprovante de inscrição emitido pelo sistema.**

**Octaviano Sidnei Furtado**  
Diretor-Geral